



PROCESSO	PAC-PF 101/2019 – Protocolo 879079/2019
INTERESSADO	Domênycy Gentil Santana
ASSUNTO	Processo Administrativo de Cobrança
DELIBERAÇÃO Nº 050/2020 – COAPFI-CAU/PB	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (COAPFI-CAU/PB) reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 19 de novembro de 2020, no uso das competências de que tratam os artigos 93 e 94 do Regimento Geral do CAU/PB, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do PAC-PF 101/2019, que trata do processo de cobrança de anuidade devida, referentes aos anos de 2015 a 2018 do arquiteto DOMÊNICY GENTIL SANTANA;

Considerando que o profissional veio a óbito, este processo foi encaminhado à assessoria Jurídica para que a mesma embasasse o parecer sobre a anulação da dívida;

Considerando o parecer da ASJUR do CAU-PB que orienta: “as dívidas daqueles profissionais falecidos que ainda estejam em fase administrativa, pode-se aplicar o disposto no art. 7 da Lei 12.514/2011 sem risco de caracterizar renúncia de receita ou atos de improbidade administrativa”;

Considerando que a dívida se encontra ainda, em fase administrativa e, baseando-se no Art. 7º da Lei 12.514/2011: “Os Conselhos poderão deixar de promover a cobrança judicial de valores inferiores a 10 (dez) vezes o valor de que trata o inciso I do art. 6º”; e

Considerando o relatório e voto fundamentado da conselheira Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos.

DELIBERA:

I - Pelo ARQUIVAMENTO do processo de cobrança do profissional falecido, dando baixa no débito; e

II – Pelo encaminhamento do processo para homologação na plenária.

Com **02 votos favoráveis** das conselheiras Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos e Julliana Queiroga de Lucena.

João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos
Coordenadora



8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAPFI-CAU/PB

Folha de Votação

Conselheira	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos	X			
Mayrla Janine Diniz Souto Maior Catão				X
Julliana Queiroga de Lucena	X			

Histórico da votação:

Reunião 008/2020 da COAPFI-CAU/PB

Data: 19/11/2020

Matéria em votação: PAC-PF 101/2019 – Protocolo 879079/2019

Resultado da votação: Sim (2) Não (0) Abstencões (0) Ausências (1) Total (2)

Ocorrências:

Condutora dos trabalhos (Coordenadora): Silvia Regina Muniz M. H dos Santos